

10/
MB

Câmara Municipal de Cruzeiro
N. 662/72

Protocolado à Fôlhas 180

Data 4/11/72

LEI Nº 1.117, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972.

ESCRITURÁRIO

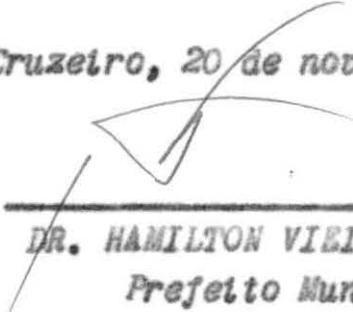
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, eleito na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa da Amizade de Cruzeiro, entidade de atividades assistenciais, estabelecida à rua Major Hermógenes, nº 179, nesta cidade.

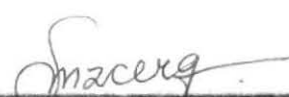
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de novembro de 1972.



DR. HAMILTON VIEIRA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 20 de novembro de 1972.



p/ DALVA RAFAEL MARQUES,
Escriturária nível 3.

HVM/smzc.